



PROGRAMA DE CURSO
APLICAÇÃO DA
LEGISLAÇÃO
DE PESSOAL

Professor(a): Vânia Prisca

www.consultre.com.br

Aplicação da Legislação de Pessoal

Lei N° 8.112/90 e Reforma da Previdência EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022

Carga Horária: 21h

Apresentação

O curso aborda de forma prática e atualizada a aplicação da legislação de pessoal no âmbito da Administração Pública, enfatizando a Lei nº 8.112/90 e suas atualizações, incluindo a Reforma da Previdência EC 103/2019 e a Portaria MTP 1.467/2022.

Os participantes terão a oportunidade de compreender conceitos fundamentais, resolver dúvidas sobre normas polêmicas e aplicar a legislação de maneira eficiente e segura, aprimorando a gestão de pessoas e garantindo conformidade com as normas vigentes.

Ao final do curso espera-se que os participantes tenham o domínio técnico das normas aplicáveis à gestão de pessoal no serviço público; a capacidade de interpretar e aplicar corretamente as regras de aposentadorias e pensões; a redução de erros em processos administrativos relacionados à legislação de pessoal e a preparação prática para enfrentar questões controversas e transições normativas com segurança jurídica.

Objetivos

- Capacitar os participantes para a aplicação correta, prática e eficiente da Lei nº 8.112/90 e da legislação complementar que rege a gestão de pessoal no serviço público federal.
- Proporcionar um entendimento aprofundado sobre o regime jurídico dos servidores públicos, incluindo: Conceitos fundamentais; direitos, deveres e responsabilidades; formas de provimento e vacância de cargos e vantagens pecuniárias e licenças.
- Promover o domínio das normas constitucionais e infraconstitucionais, incluindo: Reforma da Previdência (EC 103/2019); Emendas Constitucionais anteriores e Portaria MTP 1.467/2022.
- Preparar os participantes para interpretar e aplicar regras de aposentadoria e pensão com segurança e atualidade.
- Entender e utilizar normas permanentes e transitórias, com ênfase em aposentadoria e pensões.
- Equipar os profissionais com ferramentas para resolver desafios na gestão de pessoal e aplicação da legislação previdenciária, garantindo maior eficiência administrativa e segurança jurídica.

Público-alvo

- Servidores públicos da área de gestão de pessoas;
- Gestores e administradores públicos;
- Profissionais de recursos humanos na Administração Pública;
- Consultores jurídicos especializados em direito público.

Metodologia

O curso será ministrado de forma interativa e dinâmica, por meio de:

- Aulas expositivas: Apresentação de conceitos teóricos com exemplos práticos.
- Análise e discussão de casos: Reflexão crítica sobre questões reais.
- Trabalho em grupo: Uso de material atualizado e exercícios práticos.

Conteúdo Programático

1. Conceitos Básicos
 - Posse;
 - Exercício;
 - Estágio probatório;
 - Estabilidade.
2. Acumulação de cargos
3. Formas de Provimento de Cargo Público
 - Nomeação;
 - Promoção;
 - Progressão;
 - Readaptação;
 - Reversão;
 - Aproveitamento;
 - Reintegração;
 - Recondução.
4. Formas de Vacância do Cargo Público
 - Exoneração;
 - Demissão;
 - Promoção;
 - Readaptação;

- Aposentadoria;
 - Posse em outro cargo inacumulável;
 - Falecimento.
5. Movimentação
- Cessão;
 - Remoção;
 - Redistribuição.
6. Vantagens Pecuniárias
- Vencimento;
 - Remuneração;
 - Substituição;
 - Diárias;
 - Indenização de Transportes;
 - Ajuda de custo;
 - Adicional Noturno;
 - Férias;
 - Insalubridade.
7. Licenças
- Por motivo de doença em pessoa da família;
 - Afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - Atividade política;
 - Capacitação;
 - Tratar de interesses particulares;
 - Mandato classista.

Reforma Previdenciária - EC 103/2019

8. Histórico das alterações ocorridas nas regras de aposentadoria
- Constituição Federal de 1988 – Redação Original;
 - Integral – Proporcional – Magistério;
 - Emenda Constitucional nº 20/1998;
 - Emenda Constitucional nº 41/2003;
 - Emenda Constitucional nº 47/2005;
 - Emenda Constitucional nº 70/2012;
 - Emenda Constitucional nº 103/2019;
 - Lei 10.887/2004; e
 - Abono de Permanência.

Reforma Previdenciária - EC 103/2022

9. Normas aplicáveis aos benefícios

10. Na concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS da União e dos entes federativos que adotarem as mesmas regras estabelecidas para os servidores federais pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

11. Na concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadorias dos segurados dos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que não promoveram alterações. Vigência das normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

12. Novo cálculo da média aritmética simples (art. 26 da EC 103/19);

- O cálculo da média antes da reforma;
- O cálculo da média após a reforma:
- A média de 80%;
- A média de 100%;
- Reajuste;
- Exclusão das contribuições que resultem em redução do valor do benefício;

13. Regras permanentes transitórias

- Definição e natureza jurídica;
- Aposentadoria Voluntária: Requisitos; Cálculo;
- Aposentadoria por Incapacidade Permanente: Readaptação; Requisitos;

Cálculo;

- Case.

14. Aposentadoria compulsória

- A Emenda Constitucional 88/15;
- A Lei Complementar 152/15;
- Aposentadoria Compulsória após a reforma: Requisitos; Cálculo;
- Case.

15. Regras de Transição

- Definição;
- A quem se aplicam;
- O que garantem;
- Regra de transição de pontos (art. 4º da EC 103/19): Requisitos; Cálculo;
- Regra de transição do pedágio (art. 20 da EC 103/19): Requisitos; Cálculo;
- Case.

16. Aposentadoria especial

- Aposentadoria Especial antes da reforma Súmula STF 33;
- Portador de Deficiência;
- Atividade de risco;
- Atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

17. Procedimentos sobre os cálculos de proventos com base na média aritmética simples das remunerações contributivas observadas as determinações da portaria MTP 1.467/2022

- Da base de cálculo:
 - o As remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado;
 - o Do percentual corresponde a 80% e 100% de todo o período contributivo;
 - o Do período contributivo das competências de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência;
 - o Da remuneração contributiva considerada pela lei nos casos em que não tenha havido contribuição para regime próprio no período trabalhado;
 - o Fórmula do cálculo.

18. Pensão por morte (art. 23 da EC 103/19);

- A lei 13.135/15;
- A pensão por morte antes da reforma:
 - o Falecimento do servidor antes e após a aposentadoria;
 - o Cálculo do benefício;
 - o Cases.
- A pensão por morte após a reforma:
 - o Cessaçã e irreversibilidade das cotas pela perda da qualidade de dependente;
 - o Duração da pensão e das cotas, qualificação e rol de dependentes;
 - o Policiais que falecerem em decorrência de agressão;
 - o Cálculo da pensão por morte de dependente inválido ou portador de deficiência;
 - o Contribuição previdenciária sobre o benefício;
 - o 7.3.11. Acumulação de Benefícios.

Professor(a):



Especialista em Legislação de Pessoal na Administração Pública, com mais de 20 anos de experiência como instrutora e consultora na aplicação, revisão e consolidação da legislação de recursos humanos, incluindo a Lei nº 8.112/90 e reforma previdenciária.

Atuação destacada no Ministério do Planejamento, ocupando cargos de liderança como Coordenadora-Geral de Normas e Carreiras e integrante de grupos de trabalho sobre regime próprio de servidores e legislação federal.

Instrutora experiente, com certificação pela ESAF e atuação em órgãos como TSE, TREs, STJ, TRT, Receita Federal, e universidades federais, ministrando cursos sobre legislação de pessoal e reforma previdenciária.

Conteudista e coordenadora de cursos de capacitação, incluindo materiais para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Universidade de Brasília (UnB), focados em legislação aplicada à gestão de recursos humanos no setor público.

Consultora em legislação de pessoal, com forte atuação em políticas de cargos, carreiras, remuneração e força de trabalho no setor público federal.

Dados da Consultre

*Estamos cadastrados no SICAFI.

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53 - Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301 - Centro - Vila Velha – ES –
Cep. 29.100-011

Telefone: (27) 3340-0122 - WhatsApp: (27) 9 8179-1115

E-mail: consultre@consultre.com.br - Site: www.consultre.com.br

Dados para Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

Banco: Banco do Brasil - Agência: 1240-8 - Conta Corrente: 105.895-9

Favorecido: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53),

Sobre a Consultre

Há mais de 30 anos no mercado, a Consultre é referência nacional em cursos para a Administração Pública. Saiba mais em <https://www.consultre.com.br/nossahistoria/>

A CONSULTRE EM NÚMEROS

+30

Anos de credibilidade

+80mil

Pessoas Capacitadas

+5mil

Clientes Fidelizados

+5mil

Cursos e seminários realizados

Horários:

Cursos de 21h
1º e 2º Dias: 8h às 17h
3º Dia: 8h às 13h

Cursos de 24h
1º, 2º e 3º Dias:
8h às 17h

Cursos de 28h
1º, 2º, 3º Dias: 8h às 17h
4º Dia: 8h às 12h